



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

LIDERANÇAS – 2013

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO – BTR - (COLIGAÇÃO PSDB - PSD – DEM – PEN - PHS – PPS – PR – PRTB – PTdoB -)

Líder: Deputado Lafayette de Andrada

Vice-Líderes: Deputada Ana Maria Resende e Deputados Bosco, Fred Costa, João Vítor Xavier e Rômulo Viegas.

BLOCO AVANÇA MINAS – BAM - (COLIGAÇÃO PV – PTB – PSC – PSB – PP – PMN – PTC – PCdoB -)

Líder: Deputado Tiago Ulisses

Vice-Líderes: Deputado Inácio Franco

BLOCO MINAS SEM CENSURA - MSC – (COLIGAÇÃO PT-PMDB - PRB)

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

Vice-Líderes: Deputados Gilberto Abramo, Pompílio Canavez, Rogério Correia, Vanderlei Miranda e Deputada Maria Tereza Lara

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

Líder: Deputado Carlos Pimenta.

Vice-Líder: Deputado Sargento Rodrigues

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Paulo Guedes

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Bonifácio Mourão.

Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Duarte Bechir, Leonardo Moreira e Luiz Henrique.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa

BTR

Presidente

Deputado Inácio Franco

BAM

Vice-Presidente

Deputado Leonardo Moreira

BTR

Deputado Sargento Rodrigues

PDT (vaga cedida pelo BTR)

Deputado Antônio Carlos Arantes

SP(vaga BAM)

Deputado Rogério Correia

PT

Deputado

PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jayro Lessa

BTR

Deputado Juarez Távora

BAM

Deputado Célio Moreira

BTR

Deputado Tenente Lúcio

PDT (vaga cedida pelo BTR)

Deputado Romel Anízio

BAM



Deputado Ulysses Gomes PT
Deputado Sávio Souza Cruz PMDB

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|---------------------------|----------------------------|-----------------|
| Deputado Paulo Lamac | PT | Presidente |
| Deputada Luzia Ferreira | BTR | Vice-Presidente |
| Deputado Pompílio Canavez | PT | |
| Deputado João Leite | BTR | |
| Deputado Carlos Pimenta | PDT (vaga cedida pelo BTR) | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|-------------------------------|-----|
| Deputado Almir Paraca | PT |
| Deputado Rômulo Viegas | BTR |
| Deputado Paulo Guedes | PT |
| Deputado Fábio Cherem | BTR |
| Deputado Lafayette de Andrada | BTR |

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|------------------------------|----------------------------|-----------------|
| Deputado Sebastião Costa | BTR | Presidente |
| Deputado Leonídio Bouças | PMDB | Vice-Presidente |
| Deputado Dalmo Ribeiro Silva | BTR | |
| Deputado Luiz Henrique | BTR | |
| Deputado Duílio de Castro | BAM | |
| Deputado Gustavo Perrella | PDT (vaga cedida pelo BAM) | |
| Deputado André Quintão | PT | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|-------------------------------|-----------------------------|
| Deputado Lafayette de Andrada | BTR |
| Deputado Gilberto Abramo | PRB (vaga cedida pelo PMDB) |
| Deputado Bonifácio Mourão | BTR |
| Deputado Gustavo Corrêa | BTR |
| Deputado Romel Anízio | BAM |
| Deputado Tiago Ulisses | BAM |
| Deputado Rogério Correia | PT |

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|-------------------------|-----|-----------------|
| Deputado Elismar Prado | PT | Presidente |
| Deputada Luzia Ferreira | BTR | Vice-presidente |
| Deputado Luiz Henrique | BTR | |



| | | |
|--------------------------|---------------------------|-----------------|
| Deputado Durval Ângelo | PT | Presidente |
| Deputado Rômulo Viegas | BTR | Vice-Presidente |
| Deputado Rogério Correia | PT (vaga cedida pelo PDT) | |
| Deputado Sebastião Costa | BTR | |
| Deputado Zé Maia | BTR | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|-----------------------------|-----|
| Deputada Maria Tereza Lara | PT |
| Deputado Bonifácio Mourão | BTR |
| Deputado Sargento Rodrigues | PDT |
| Deputado Duarte Bechir | BTR |
| Deputado Célio Moreira | BTR |

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|----------------------------|---------------------------|-----------------|
| Deputado Duarte Bechir | BTR | Presidente |
| Deputada Maria Tereza Lara | PT | Vice-Presidente |
| Deputado Bosco | BTR | |
| Deputado Deiró Marra | BTR | |
| Deputado Elismar Prado | PT (vaga cedida pelo PDT) | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|---------------------------|---------------------------|
| Deputado Neilando Pimenta | BTR |
| Deputada Luzia Ferreira | BTR |
| Deputado Rômulo Viegas | BTR |
| Deputado Rogério Correia | PT |
| Deputado Paulo Lamac | PT (vaga cedida pelo PDT) |

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|-------------------------------|------|-----------------|
| Deputado Marques Abreu | BAM | Presidente |
| Deputado Ulysses Gomes | PT | Vice-Presidente |
| Deputado Tadeu Martins Leite | PMDB | |
| Deputado Mário Henrique Caixa | BAM | |
| Deputado Tenente Lúcio | PDT | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|-------------------------|------|
| Deputado Juarez Távora | BAM |
| Deputado Cabo Júlio | PMDB |
| Deputado Tiago Ulisses | BAM |
| Deputado André Quintão | PT |
| Deputado Carlos Pimenta | PDT |

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Reuniões Ordinárias: - quartas-feiras - 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|-------------------------------|------|-----------------|
| Deputado Zé Maia | BTR | Presidente |
| Deputado Jayro Lessa | BTR | Vice-Presidente |
| Deputado João Vitor Xavier | BTR | |
| Deputado Lafayette de Andrada | BTR | |
| Deputado Adalclever Lopes | PMDB | |
| Deputado Ulysses Gomes | PT | |
| Deputado Romel Anízio | BAM | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|---------------------------------|------|
| Deputado Luiz Humberto Carneiro | BTR |
| Deputado Gustavo Corrêa | BTR |
| Deputado Sebastião Costa | BTR |
| Deputado João Leite | BTR |
| Deputado | PMDB |
| Deputado Paulo Guedes | PT |
| Deputado Tiago Ulisses | BAM |

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|---------------------------|------|-----------------|
| Deputado Célio Moreira | BTR | Presidente |
| Deputado Duarte Bechir | BTR | Vice-Presidente |
| Deputado Gustavo Corrêa | BTR | |
| Deputado Rômulo Veneroso | BAM | |
| Deputado Sávio Souza Cruz | PMDB | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|-------------------------------|------|
| Deputado Lafayette de Andrada | BTR |
| Deputado Gustavo Valadares | BTR |
| Deputada Luzia Ferreira | BTR |
| Deputado Inácio Franco | BAM |
| Deputado | PMDB |

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 16h30min

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|----------------------------|----------------------------|-----------------|
| Deputado Sávio Souza Cruz | PMDB | Presidente |
| Deputado Tiago Ulisses | BAM | Vice-Presidente |
| Deputado João Vitor Xavier | BTR | |
| Deputado Juarez Távora | BAM | |
| Deputado Carlos Henrique | PRB (vaga cedida pelo BTR) | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|---------------------------------|---------------|
| Deputado Adalclever Lopes | PMDB |
| Deputado Rômulo Veneroso | BAM |
| Deputado Lafayette de Andrada | BTR |
| Deputado Antônio Carlos Arantes | SP (vaga BAM) |
| Deputado Bosco | BTR |

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|----------------------------|-----|-----------------|
| Deputado André Quintão | PT | Presidente |
| Deputada Maria Tereza Lara | PT | Vice-Presidente |
| Deputado Fred Costa | BTR | |
| Deputado Fabiano Tolentino | BTR | |
| Deputado Neilando Pimenta | BTR | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|----------------------------|-----|
| Deputado Paulo Lamac | PT |
| Deputado João Vitor Xavier | BTR |
| Deputado Bosco | BTR |
| Deputado Duarte Bechir | BTR |
| Deputado Ulysses Gomes | PT |

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|---------------------------------|---------------|-----------------|
| Deputado Antônio Carlos Arantes | SP (vaga BAM) | Presidente |
| Deputado Fabiano Tolentino | BTR | Vice-Presidente |
| Deputado Inácio Franco | BAM | |
| Deputado Romel Anízio | BAM | |
| Deputado Paulo Guedes | PT | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|---------------------------|-----|
| Deputado Tiago Ulisses | BAM |
| Deputado Glaycon Franco | BTR |
| Deputado Duílio de Castro | BAM |
| Deputado Antonio Lerin | BAM |
| Deputado Durval Ângelo | PT |

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|----------------------------|------|-----------------|
| Deputado Vanderlei Miranda | PMDB | Presidente |
| Deputado Paulo Lamac | PT | Vice-Presidente |
| Deputada Célio Moreira | BTR | |
| Deputado Glaycon Franco | BTR | |



Deputado Marques Abreu BAM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tadeu Martins Leite PMDB
Deputada Maria Tereza Lara PT
Deputado João Leite BTR
Deputado Doutor Wilson Batista BTR
Deputada Liza Prado BAM

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista BTR Presidente
Deputado Luiz Humberto Carneiro BTR Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin BAM
Deputado Deiró Marra BTR
Deputado Gilberto Abramo PRB (vaga cedida pelo PMDB)

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hélio Gomes BTR
Deputado Lafayette de Andrada BTR
Deputado Tiago Ulisses BAM
Deputado Sebastião Costa BTR
Deputado Tadeu Martins Leite PMDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi BTR Presidente
Deputado Carlos Pimenta PDT Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista BTR
Deputado Arlen Santiago BAM
Deputado Pompílio Canavez PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Henrique BTR
Deputado Sargento Rodrigues PDT
Deputado Celinho do Sintrocél BAM (vaga cedida pelo BTR)
Deputado Glaycon Franco BTR (vaga cedida pelo BAM)
Deputado Durval Ângelo PT

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite BTR Presidente

| | | |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------|
| Deputado Sargento Rodrigues | PDT (vaga cedida pelo PT) | Vice-Presidente |
| Deputado Cabo Júlio | PMDB | |
| Deputado Lafayette de Andrada | BTR | |
| Deputado Leonardo Moreira | BTR | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | | |
|--------------------------|---------------------------|--|
| Deputado Rômulo Viegas | BTR | |
| Deputado Leonídio Bouças | PMDB | |
| Deputado Sebastião Costa | BTR | |
| Deputado Duarte Bechir | BTR | |
| Deputado Tenente Lúcio | PDT (vaga cedida pelo PT) | |

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|--------------------------------|-----|-----------------|
| Deputada Rosângela Reis | BAM | Presidente |
| Deputado Bosco | BTR | Vice-Presidente |
| Deputado Neilando Pimenta | BTR | |
| Deputado Celinho do Sinttrocel | BAM | |
| Deputado Juninho Araújo | BAM | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | | |
|----------------------------|-----|--|
| Deputado Tiago Ulisses | BAM | |
| Deputada Luzia Ferreira | BTR | |
| Deputada Ana Maria Resende | BTR | |
| Deputado Marques Abreu | BAM | |
| Deputado Braulio Braz | BAM | |

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|--------------------------------|------|-----------------|
| Deputado Adalclever Lopes | PMDB | |
| Deputado Celinho do Sinttrocel | BAM | Vice-Presidente |
| Deputado Paulo Guedes | PT | |
| Deputado Gustavo Valadares | BTR | |
| Deputado Anselmo José Domingos | BAM | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | | |
|---------------------------|------|--|
| Deputado Sávio Souza Cruz | PMDB | |
| Deputado Elismar Prado | PT | |
| Deputado Deiró Marra | BTR | |
| Deputado Juarez Távora | BAM | |
| Deputado Inácio Franco | BAM | |

**COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|------------------------------|-----|-----------------|
| Deputado Gustavo Perrella | PDT | Presidente |
| Deputado Braulio Braz | BAM | Vice-Presidente |
| Deputado Dalmo Ribeiro Silva | BTR | |
| Deputada Ana Maria Resende | BTR | |
| Deputado Almir Paraca | PT | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|---------------------------------|------------------|
| Deputado Carlos Pimenta | PDT |
| Deputado Antônio Carlos Arantes | SP (vaga do BAM) |
| Deputado Luiz Humberto Carneiro | BTR |
| Deputado Zé Maia | BTR |
| Deputado Elismar Prado | PT |

COMISSÃO DE ÉTICA

Reuniões Ordinárias -

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|---------------------------------|-----|-----------------|
| Deputado Bonifácio Mourão | BTR | Presidente |
| Deputado Luiz Humberto Carneiro | BTR | Vice-Presidente |
| Deputado Sebastião Costa | BTR | |
| Deputado Adalclever Lopes | BMC | |
| Deputado Paulo Lamac | BMC | |
| Deputado Inácio Franco | BAM | |
| Deputado Romel Anízio | BAM | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|------------------------------|-----|
| Deputado Dalmo Ribeiro Silva | BTR |
| Deputado Carlos Mosconi | BTR |
| Deputado Fabiano Tolentino | BTR |
| Deputado Gilberto Abramo | BMC |
| Deputado Rogério Correia | BMC |
| Deputado Tiago Ulisses | BAM |
| Deputado Rômulo Veneroso | BAM |

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

Obs.: SP - sem partido

SUMÁRIO**1 - ATAS**

1.1 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES



5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR
6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA
7 - ERRATAS



ATAS

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/9/2013**

Às 9h41min, comparece na Sala das Comissões o deputado Carlos Mosconi, presidente da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater a Política Estadual de Saúde, a partir do monitoramento dos programas e ações do PPAG 2012-2015, exercício 2013. Na oportunidade, comparecem os deputados Arlen Santiago e Duarte Bechir (substituindo o deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da liderança do BTR). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Eustáquio da Abadia Amaral, superintendente de Planejamento e Finanças da SES; Maurício Rodrigues Botelho, subsecretário de Políticas e Ações de Saúde, representando o secretário adjunto da SES e gestor das ações Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde e Vigilância Alimentar e Nutricional; a Sra. Kelly Nogueira Guerra, representando a presidente da Fundação Hemominas e gestora da ação Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais; o Sr. Wagner Fulgêncio Elias, gestor da ação Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde; as Sras. Daniela Souza Lima Campos, gerente do projeto Travessia Saúde; Marta de Souza Lima, chefe de gabinete da SES, representando a gerente das ações Gestão da Política Hospitalar - Complexo de Saúde Mental, Complexo de Reabilitação e Cuidado ao Idoso, Complexo de Urgência e Emergência, Complexo de Especialidades, Complexo de Hospitais Gerais e Complexo MG Transplantes, da Fhemig; Nara Lúcia Carvalho da Silva, gerente do Projeto TeleMinas Saúde; Tiago Lucas da Cunha Silva, gestor dos projetos Implantação de Hospitais Regionais, Manutenção de Hospitais Regionais, Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do Sistema Único da Secretaria de Estado de Saúde; Flávia Ferreira Persechini Valle, gerente do projeto Saúde na Copa, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e do público, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2013.

Carlos Mosconi, presidente – Arlen Santiago – Pompílio Canavez

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA
AÇÃO SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/9/2013**

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Rosângela Reis e os deputados Celinho do Sinttrocel e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o deputado Neilando Pimenta, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a unificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Estado, estabelecido pela Lei Federal nº. 12.696, de 25/7/2012, bem como o Projeto de Lei nº 3.950/2013 e a apreciar a matéria constante na pauta; e comunica o recebimento de ofício do Sr. Aureolano Miranda, vereador da Câmara Municipal de Indaiabira, publicado no *Diário do Legislativo* em 5/9/2013. A presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.511/2011, 3.774, 4.125, 4.359 e 4.363/2013 (deputado Bosco); e 4.313, 4.348 e 4.385/2013 (deputado Celinho do Sinttrocel), todos em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, no 2º turno, o parecer pela aprovação na forma do vencido em 1º turno do Projeto de Lei nº 3.704/2013 (relator: deputado Celinho do Sinttrocel, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.458 e 5.459/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos da deputada Rosângela Reis (2) em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação dos empregados da empresa Minas Gerais Administração e Serviços - MGS; e seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde para debater a situação dos pequenos hospitais no Estado; do deputado Celinho do Sinttrocel em que solicita seja realizada audiência pública para debater a questão da regulação fundiária no Estado; do deputado Bosco em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado da Fazenda e à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências para que sejam revistos os critérios de contingenciamento dos recursos destinados ao programa Travessia Renda; e do deputado André Quintão em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a execução financeira do Fundo de Erradicação da Miséria relativa ao exercício 2013. Ato contínuo, é recebido pela presidência, para



ser apreciado em reunião posterior, o requerimento do deputado Rogério Correia em que solicita seja realizada audiência pública para debater as condições de trabalho dos servidores da Prodemge. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Eliane Quaresma Caldeira Araújo, coordenadora especial de Política Pró-Criança e Adolescente, representando o secretário de Estado de Desenvolvimento Social; Carmen Piedade Rocha, subsecretária de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Mayra de Queiroz Camilo, assessora do Departamento de Assistência Social da AMM, representando o presidente dessa associação e prefeito Municipal de Barbacena; Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude - CAO-IJ -, representando a coordenadora desse órgão; Adriana Coutinho Chagas Vieira, conselheira tutelar da regional Pampulha; e os Srs. Sérgio Santos Costa, presidente da Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Minas Gerais; Ananias Neves Ferreira, vice-presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Jêsus dos Santos Moreira, coordenador da regional Sul de Minas do Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2013.

Rosângela Reis, presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 17/9/2013

Às 9h30min, comparecem na Câmara Municipal de Pirapora os Deputados Vanderlei Miranda e Tadeu Martins Leite (substituindo este ao Deputado Paulo Lamac, por indicação da Liderança do Bloco Minas Sem Censura), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o enfrentamento ao crack e outras drogas no Município de Pirapora e a deliberar sobre proposições da Comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Djuliane Dias Vieira Moreira, Vereadora de Pirapora, Carla Valéria Soares Vita, secretária municipal da Família e Políticas Sociais de Pirapora, Dalva Antônia Maria de Castro Galdino, presidente do Conselho Municipal Antidrogas de Pirapora, e Máxima Leite Lima, presidente do Lions Clube de Pirapora; e os Srs. Orlando Pereira de Lima, vereador e presidente da Câmara Municipal de Pirapora, Adilson Lopes Cardoso, vereador e presidente da Comissão de Políticas Antidrogas da Câmara Municipal de Pirapora, Cloves Eduardo Benevides, subsecretário de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Esportes e Juventude, CT Antônio Rodrigues da Silva Neto, ajudante da Capitania Fluvial do São Francisco, representando o CC Márcio Oliveira Mesquita, capitão dos Portos do São Francisco, Ten. Cel. PM Antônio Librelon de Oliveira, comandante do 55º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, Jéferson Leal da Silva, delegado de Tóxicos da 5ª Delegacia de Polícia Civil de Pirapora, Wellington Antônio Vieira, presidente da Federação das Comunidades Terapêuticas Evangélicas do Brasil - Feteb -, e Luiz Carneiro de Abreu Júnior, prefeito municipal de Buritizeiro, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Tadeu Martins Leite, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2013.

Vanderlei Miranda, presidente - Marques Abreu - Maria Tereza Lara.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 17/9/2013

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Maria Tereza Lara e os deputados André Quintão e Duarte Bechir, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. A Proposta de Ação Legislativa nº 1.671/2012 deixa de ser apreciada em razão de concessão de prazo regimental ao relator, deputado André Quintão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos do deputado André Quintão (4) em que solicita seja realizada audiência pública no Distrito de Monsenhor Horta, em Mariana, com o objetivo de discutir a preservação das nascentes e o sistema de abastecimento de água naquela localidade; seja encaminhado ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese - pedido de providências para a ampliação do programa CapacitaSuas para o atendimento de 14 municípios sedes de comunidades indígenas no Estado; seja encaminhado à Sedese pedido de informações sobre o plano de ação para a realização da busca ativa de comunidades e povos tradicionais; seja encaminhado à Sedese pedido de informações sobre o pagamento das parcelas



do Piso Mineiro da Assistência Social referentes ao ano de 2013; da deputada Maria Tereza Lara em que solicita seja realizada audiência pública para discutir a presença da mulher nos espaços de poder político, bem como a campanha nacional pela filiação de mulheres, da Secretaria da Mulher, da Câmara dos Deputados. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2013.

Maria Tereza Lara, presidente.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/9/2013

Às 14h5min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Zé Maia, Jayro Lessa, João Vítor Xavier, Cabo Júlio e Durval Ângelo (substituindo, respectivamente, os deputados Adalclever Lopes e Ulysses Gomes, por indicação da Liderança do Bloco Minas sem Censura) e Sebastião Costa (substituindo o deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Rogério Correia e Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* na data mencionada entre parênteses: ofícios do Sr. Ronaldo Antônio Pereira da Silva, presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (13/9/2013); e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - (84) (14/9/2013). A seguir, faz a leitura de comunicação do deputado Ivair Nogueira de sua renúncia à vaga de suplente nesta comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela ratificação, por meio de projetos de resolução apresentados, dos regimes especiais de tributação encaminhados pelas Mensagens nºs 507/2013 (relator: deputado João Vítor Xavier), 509 e 511/2013 (relator: deputado Lafayette de Andrada) e 510/2013 (relator: deputado Jayro Lessa). Suspende-se a reunião. Às 17h44min, são reabertos os trabalhos com a presença dos deputados Zé Maia, Jayro Lessa, João Vítor Xavier, Cabo Júlio. O presidente prorroga esta reunião até às 20 horas. Às 20 horas, não havendo número regimental para a reabertura dos trabalhos e vencido o prazo de duração da reunião, o presidente, deputado Zé Maia, comunica que deixam de ser apreciados os Projetos de Lei Complementar nºs 23/2012 e 41/2013 e o Projeto de Lei nº 4.189/2013 e considera encerrados os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2013.

Ulysses Gomes, presidente - Antônio Carlos Arantes.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25/9/2013

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação, em turno único, da Indicação nº 69/2012, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Antônio Maurício Fortini para compor a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 70/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Fábio Caldeira Castro Silva para o cargo de ouvidor-geral do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 71/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior para o cargo de diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 72/2013, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Mônica Maria Teixeira Coelho para o cargo de ouvidora-geral adjunta do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 77/2013, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Gilberto Pinto Monteiro Diniz para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 80/2013, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Ângela Maria Prata Pace Silva de Assis para o cargo de presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase **(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.260/2013, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.412/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 41, de 27 de maio de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.413/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 44, de 12 de junho de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.414/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 49/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 24 de junho de 2013.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.789/2011, do deputado Marques Abreu, que institui o selo Amigo do Esporte no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Esporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.748/2011, do deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.342/2012, do Tribunal de Justiça, que altera os quadros de cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.107/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Olegário o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 493/2011, do deputado Alencar da Silveira Jr., que altera a Lei nº 12.666, de 4/11/1997. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.211/2011, do deputado Gustavo Valadares, que institui o Selo Jovem e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Esporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.813/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luz o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.814/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.816/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.817/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Quartel Geral o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.818/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.819/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.900/2013, do deputado Rogério Correia, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de São José da Lapa os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.456/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 40/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 27 de maio de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.457/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 38/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 22 de maio de 2013.



Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.458/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 51/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 8 de julho de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.487/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 48/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 12 de junho de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.521/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 150, de 17 de dezembro de 2012, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.259/2011, do deputado Leonardo Moreira, que proíbe o uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 425/2011, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a divulgação do direito à gratuidade de serviços bancários considerados essenciais na forma do art. 2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.518, de 6 de dezembro de 2007, no âmbito das repartições públicas estaduais de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.040/2013, do governador do Estado, que dispõe sobre o porte de armas de fogo pelo agente de segurança penitenciário de que trata a Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1e 2, que apresenta. As Comissões de Segurança Pública e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPI DA TELEFONIA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25/9/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter esclarecimentos a respeito do objeto da comissão.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25/9/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 25/9/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 23/2012 e 41/2013, do governador do Estado; Projetos de Lei nºs 3.365/2012, do deputado Fred Costa; 3.879/2013, do Tribunal de Justiça; 4.189 e 4.389/2013, do governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 25/9/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:



No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.950/2013, do deputado Arlen Santiago.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.125/2013, do deputado Fábio Cherem; 4.204/2013, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 4.308/2013, do deputado Dilzon Melo; 4.310/2013, do deputado Fred Costa; 4.313/2013, do deputado Bosco; 4.332/2013, do deputado Jayro Lessa; 4.348/2013, do deputado Duílio de Castro; 4.359/2013, do deputado Dinis Pinheiro; 4.409/2013, do deputado Fabiano Tolentino.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 25/9/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.261 e 4.263/2013, do deputado Adelmo Carneiro Leão.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 25/9/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.298 e 4.300/2013, do governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 9 horas do dia 25 de setembro de 2013, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei nº 3.342/2012, do Tribunal de Justiça, que altera os quadros de cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 24 de setembro de 2013.

Dinis Pinheiro, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 25 de setembro de 2013, destinada à Conferência Estadual da Cultura.

Palácio da Inconfidência, 24 de setembro de 2013.

Dinis Pinheiro, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os deputados Luiz Humberto Carneiro, Antonio Lerin, Deiró Marra e Gilberto Abramo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/9/2013, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Doutor Wilson Batista, presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ana Maria Resende e os deputados Braulio Braz, Almir Paraca e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada comissão, para a reunião, com a presença de convidados, a ser realizada em 25/9/2013, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a política estadual de turismo a partir do monitoramento dos programas e ações do PPAG 2012-2015, exercício 2013.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Gustavo Perrella, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco os deputados Duarte Bechir, Gustavo Corrêa, Rômulo Veneroso e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/9/2013, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, em audiência pública com a presença de convidados, a degradação ambiental no Município de Divinópolis e o prejuízo à saúde da população provocado pelo exercício irregular de atividades de siderurgia da empresa Cosifer, de discutir e votar o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 2.321/2011, do deputado Fred Costa, de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 57 e 75/2011, do deputado Fred Costa, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Célio Moreira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bosco, Celinho do Sinttrocel, Juninho Araújo e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/9/2013, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 3.950/2013, do deputado Arlen Santiago; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 4.125/2013, do deputado Fábio Cherem; 4.204/2013, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 4.308/2013, do deputado Dilzon Melo; 4.310/2013, do deputado Fred Costa; 4.313/2013, do deputado Bosco; 4.332/2013, do deputado Jayro Lessa; 4.348/2013, do deputado Duílio de Castro; 4.359/2013, do deputado Dinis Pinheiro; e 4.409/2013, do deputado Fabiano Tolentino; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Rosângela Reis, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco a deputada Maria Tereza Lara e os deputados Fabiano Tolentino, Fred Costa e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/10/2013, às 14 horas, no Distrito de Monsenhor Horta, em Mariana, com a finalidade de discutir a preservação das nascentes e o sistema de abastecimento de água nessa localidade.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

André Quintão, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.117/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado André Quintão, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Santo Antônio, com sede no Município de Ubaporanga.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 30/5/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.117/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Santo Antônio, com sede no Município de Ubaporanga.



Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 30 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 31 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá a entidade congênere existente no Município de Ubaporanga ou na região.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.117/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente e relator - Luiz Henrique - André Quintão - Duílio de Castro.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.125/2013

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do deputado Fábio Cherem, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, com sede no Município de Lassance.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.125/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, com sede no Município de Lassance, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida e o bem-estar no bairro.

Na consecução de seu propósito, a instituição trabalha em prol do desenvolvimento comunitário por meio da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios, de doações e parcerias; e coordena o trabalho comunitário, de forma a promover atividades econômicas, culturais, esportivas e de proteção ao meio ambiente.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido no município pela Associação Comunitária do Bairro Bela Vista em prol da melhoria das condições de vida de seus moradores, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.125/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Bosco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.204/2013

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Maria do Carmo, com sede no Município de Ubá.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.204/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação Maria do Carmo, sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua na defesa das políticas públicas de interesse comunitário, em prol da população de baixa renda de Ubá.

Na consecução de seu propósito, a instituição desenvolve atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas em parceria com o poder público. Além disso, atua na promoção e defesa de direitos dos moradores.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela associação com a população de baixa renda do Município de Ubá, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.204/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Bosco, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.300/2013****Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação à escola estadual de ensino fundamental e médio situada no Município de Novo Cruzeiro.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.300/2013 pretende dar a denominação de Escola Estadual Eduardo Milton da Silva à escola estadual de ensino fundamental e médio situada na Rua Valmiro da Silva Catta Preta, nº 75, Bairro Anastácio Roque, no Município de Novo Cruzeiro.

A proposição em análise resulta de pedido formulado pelo colegiado dessa unidade de ensino, que homologou a indicação do nome de Eduardo Milton da Silva para denominar a referida escola.

Com relação ao mérito da matéria, cabe esclarecer que o homenageado foi secretário da referida instituição de ensino, tendo prestado importantes serviços à área educacional e, em decorrência disso, tornou-se referência expressiva na unidade de ensino.

Desse modo, como reconhecimento à sua dedicação e esforço, entendemos justa e meritória a atribuição do nome Escola Estadual Eduardo Milton da Silva para designar a unidade escolar objeto do projeto de lei em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.300/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Deiró Marra, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.310/2013**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Ciência e Cultura de Nova Lima, com sede no Município de Nova Lima.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.310/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação Ciência e Cultura de Nova Lima, com sede no Município de Nova Lima, entidade sem fins lucrativos, que tem como escopo atuar na promoção da cultura, do esporte e da comunicação.

Na consecução de seu propósito, a instituição desenvolve atividades voltadas para artes cênicas, artesanato, danças folclóricas e músicas, em parceria com o poder público. Além disso, atua na promoção e na defesa dos direitos da comunidade nova-limense.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela associação junto à população de baixa renda desse município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Por fim, concordamos com a emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, que dá nova redação ao art. 1º do projeto de lei em análise, a fim de adequar o nome da entidade ao que consta no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.310/2013, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Bosco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.313/2013**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do deputado Bosco, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Obras Sociais Allan Kardec Paz e Amor, com sede no Município de Araxá.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a" do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.313/2013 visa declarar de utilidade pública a Associação Obras Sociais Allan Kardec Paz e Amor, com sede no Município de Araxá, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, voltada à assistência familiar e à promoção humana.

Com esse propósito, a instituição tem como propósito oferecer amparo moral, social e material aos sócios e assistidos e incentivar o trabalho comunitário, a leitura nas diversas áreas do conhecimento humano e a união da família.

Cumprido observar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, propõe nova redação ao art. 1º do projeto para adequar o nome da instituição ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela referida entidade no Município de Araxá, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.313/2013, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.332/2013

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do deputado Jayro Lessa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Assistência Social Amor e Fé – Asafe –, com sede no Município de Governador Valadares.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.332/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação Assistência Social Amor e Fé – Asafe –, com sede no Município de Governador Valadares, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a promoção de ações nas áreas da assistência social e da cultura.

Na consecução de seu propósito, a instituição oferece atividades de qualificação profissional e promove a formação cultural de crianças, adolescentes e jovens, prestando serviços de reconhecido interesse público.

Além disso, realiza estudos, desenvolve tecnologias alternativas, produz e divulga conhecimentos técnicos e científicos relacionados às suas áreas de atuação.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Asafe no Município de Governador Valadares, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.332/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Bosco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.337/2013

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cultural Toc na Lata do Ginásio, com sede no Município de Tocantins.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.337/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação Cultural Toc na Lata do Ginásio, com sede no Município de Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo desenvolver, entre a juventude e seus familiares, a formação educacional, a conscientização de valores éticos e morais e o incremento de ações de assistência social.

Com esse propósito, a instituição promove atividades culturais, sociais e esportivas, incentivando o intercâmbio com todas as regiões do Estado.

Tendo em vista o importante trabalho desenvolvido no Município de Tocantins pela Associação em favor do processo de formação integral do ser humano, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.337/2013, na forma apresentada.



Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.
Luzia Ferreira, relatora .

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.348/2013

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do Deputado Duílio de Castro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Artística e Assistencial Glenda Linhares – AGL –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.348/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação Artística e Assistencial Glenda Linhares – AGL –, com sede no Município de Belo Horizonte. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção da defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente e ao patrimônio artístico e cultura dos povos.

Na consecução de seu propósito, a instituição realiza ações que visem à preservação e à recuperação de áreas degradadas no meio ambiente rural, bem como à proteção da identidade física, social e cultural dos agrupamentos urbanos. Além disso, estimula a parceria e o diálogo entre os diferentes segmentos sociais, participando ao lado de outras entidades em prol dos interesses comuns.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela AGL no Município de Belo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.348/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.359/2013

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Residencial Visão, com sede no Município de Lagoa Santa.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a" do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.359/2013 visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Residencial Visão, com sede no Município de Lagoa Santa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade lutar pelo desenvolvimento e pelo bem-estar social da comunidade em que se insere.

Com esse propósito, a instituição promove a união com outras entidades congêneres; estuda as condições do bairro, acolhendo sugestões que levem ao bem-estar dos moradores; motiva a comunidade a participar no trabalho da associação; e estimula o senso cívico, moral e comunitário dos moradores.

Considerando o trabalho social desenvolvido pela Associação Comunitária do Bairro Residencial Visão pela melhoria das condições de vida dos moradores de Lagoa Santa, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.359/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Bosco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.395/2013

Comissão de Cultura Relatório

De autoria do deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Corporação Musical Lira Nossa Senhora do Amparo, com sede no Município de Amparo da Serra.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.



Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Corporação Musical Lira Nossa Senhora do Amparo, com sede no Município de Amparo da Serra, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo desenvolver ações nas áreas de cultura e assistência social.

Na consecução desse propósito, a instituição difunde a arte musical mediante apresentações musicais e oferta de aulas de música. Desse modo, tendo em vista o papel desempenhado pela instituição na promoção e fomento à cultura no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.395/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Elismar Prado, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.409/2013

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do deputado Fabiano Tolentino, o projeto de lei em tela tem por escopo declarar de utilidade pública o Instituto Beneficente Casa da União – Núcleo Divinópolis, com sede no Município de Divinópolis.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.409/2013 visa declarar de utilidade pública o Instituto Beneficente Casa da União – Núcleo Divinópolis, com sede no Município de Divinópolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural e educacional.

O instituto tem por principais objetivos prestar assistência social; atuar na promoção da pessoa humana, na defesa da vida, na proteção da família, da maternidade e de grupos sociais vulneráveis; promover a qualificação profissional; propiciar condições para a realização de eventos culturais, artísticos e de lazer; e atuar na defesa e na preservação do meio ambiente.

Considerando o relevante trabalho social desenvolvido pelo Instituto Beneficente Casa da União – Núcleo Divinópolis nesse município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.409/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Bosco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.422/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Leonídio Bouças, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural, Ambiental e Desportiva Pinheirense – Ascad –, com sede no Município de João Pinheiro.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 28/8/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.422/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Cultural, Ambiental e Desportiva Pinheirense – Ascad –, com sede no Município de João Pinheiro.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 21 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 53 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip –, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social da entidade dissolvida.



Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.422/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Duílio de Castro, relator - Luiz Henrique - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.424/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a ONG - Organização Não Governamental - Lar Feliz, com sede no Município de Ibirité.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 29/8/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.424/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a ONG - Organização Não Governamental - Lar Feliz, com sede no Município de Ibirité.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 16, parágrafo único, que as atividades de seus dirigentes e conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros, bonificações, vantagens ou benefícios; e, no art. 31, § 1º, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá em benefício de entidade congênera registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.424/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - André Quintão, relator - Luiz Henrique - Duílio de Castro.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.425/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Ipatinga Futebol Clube, com sede no Município de Ipatinga.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 29/8/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.425/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Ipatinga Futebol Clube, com sede no Município de Ipatinga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 59 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, legalmente constituída e portadora de título de utilidade pública estadual; e o art. 68 veda a remuneração de seus dirigentes, conselheiros, associados e instituidores.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.425/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Duílio de Castro, relator - Luiz Henrique - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.432/2013**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Rômulo Veneroso, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Amigos e Pais de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais de Betim - Aapponeb -, com sede no Município de Betim.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 30/8/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.432/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Amigos e Pais de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais de Betim - Aapponeb -, com sede no Município de Betim.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 13, que seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remunerados; e, no art. 41, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, da Criança e do Adolescente ou outro conselho municipal de assistência social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.432/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Luiz Henrique, relator - Duílio de Castro - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.445/2013**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Carlos Mosconi, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Agricultores do Serrote, com sede no Município de Lambari.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 31/8/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.445/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Agricultores do Serrote, com sede no Município de Lambari.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação, participação ou vantagem; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.445/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Duílio de Castro, relator - Luiz Henrique - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.446/2013**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Marques Abreu, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi - Avamep -, com sede no Município de Piumhi.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 31/8/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.446/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi - Avamep -, com sede no Município de Piumhi.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que, no estatuto constitutivo da instituição, o § 1º do art. 19 e o art. 33 vedam a remuneração de seus dirigentes; e o art. 31 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, em funcionamento no Município de Piumhi.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.446/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Luiz Henrique - Duilio de Castro - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.450/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro das Indústrias - ACMBI -, com sede no Município de Bom Sucesso.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 5/9/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.450/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro das Indústrias - ACMBI -, com sede no Município de Bom Sucesso.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 10, inciso I, que as atividades de seus dirigentes não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 35, parágrafo único, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.450/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - Duilio de Castro, relator - Luiz Henrique - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.452/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Fabiano Tolentino, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural de Educação Social e Artística, com sede no Município de Divinópolis.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 5/9/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.452/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Cultural de Educação Social e Artística, com sede no Município de Divinópolis.



Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 32 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.452/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente e relator - Luiz Henrique - André Quintão - Duílio de Castro.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.453/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Fabiano Tolentino, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a entidade Abrigo Casa da Restauração, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 5/9/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.453/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a entidade Abrigo Casa da Restauração, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 14, § 1º, que seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remunerados, sendo-lhes vedado o recebimento de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título; e, no art. 38, § 2º, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.453/2013 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - André Quintão, relator - Luiz Henrique - Duílio de Castro.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.464/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Batista de Amparo Social e Cultural – Abasc –, com sede no Município de Belo Oriente.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 6/9/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.464/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Batista de Amparo Social e Cultural – Abasc –, com sede no Município de Belo Oriente.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no parágrafo único do art. 5º e no inciso II do art. 29, a não remuneração de seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, doadores ou equivalentes; e, no art. 40, que, na



hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere de fins não econômicos, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.464/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - André Quintão, relator - Luiz Henrique - Duilio de Castro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.674/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 3.674/2012 torna obrigatória a utilização de catéteres venosos periféricos com encaixes de formatos diferenciados e cores distintas que não permitam o encaixe com outros dispositivos ou sondas.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 21/12/2012, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete, preliminarmente, a esta comissão o exame dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição obriga as unidades públicas e privadas de saúde a utilizarem catéteres venosos periféricos com encaixes de formatos diferenciados e cores distintas. A medida tem por objetivo impossibilitar o seu encaixe com outros dispositivos ou sondas, de forma a impedir erros de enfermagem como o de injetar alimentos na veia dos pacientes.

Em que pese a nobre intenção do autor do projeto, determinar quais insumos e equipamentos devem compor obrigatoriamente as unidades hospitalares do Estado constitui matéria de natureza técnica, sujeita às modificações impostas pelo avanço tecnológico, que ocorre cada vez com mais rapidez e de maneira mais especializada. Dessa forma, matérias como a do projeto em análise não se coadunam com a natureza genérica e perene que caracteriza a lei no seu sentido estrito. É nessas situações que os atos administrativos regulamentadores encontram a sua verdadeira e única aplicação. Decretos e portarias, nesse caso, são os instrumentos próprios para disciplinar tais questões.

A medida proposta, portanto, exige normatização técnica de competência do Poder Executivo. Na forma apresentada, o projeto fere o princípio da separação de Poderes e a autonomia do Executivo no tocante à regulamentação da composição e da estrutura das unidades hospitalares. É ao Poder Executivo que cabe determinar quais insumos e equipamentos devem compor obrigatoriamente as unidades de saúde do Estado.

É importante destacar, ainda, que a obrigatoriedade do uso de catéteres venosos periféricos com encaixes de formatos diferenciados e cores distintas nas unidades públicas hospitalares implicará investimentos ou despesas para o Estado que podem estar previamente inseridos no respectivo orçamento. Nos termos da Constituição Federal, a assistência à saúde será garantida por meio do Sistema Único de Saúde, que é financiado com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A iniciativa privada poderá atuar de forma complementar, segundo as diretrizes por ele estabelecidas, mediante contrato de direito público ou convênio.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000), no seu art. 15, é taxativa ao considerar não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam às exigências estabelecidas no art. 16 da mesma lei, que prevê que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverão ser acompanhados de estimativa do impacto financeiro-orçamentário tanto no exercício em que deverão entrar em vigor quanto nos dois exercícios subsequentes.

Assim, entendemos que o projeto em análise invade seara reservada ao Poder Executivo e não pode prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 3.674/2012.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente e relator - Luiz Henrique - André Quintão - Duilio de Castro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.675/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 3.675/2012 dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes com informações sobre a síndrome alcoólica fetal - SAF - na rede pública de saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 21/12/2012, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Compete, preliminarmente, a esta comissão o exame dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição visa obrigar hospitais, postos de saúde, clínicas, farmácias populares e outras unidades da rede pública de atendimento à saúde da população a afixar cartazes com informações sobre a síndrome alcoólica fetal - SAF.



A divulgação de informações sobre tal síndrome insere-se no domínio do direito à informação em saúde e, por consequência, no âmbito da proteção e defesa da saúde. Um dos males causados pelo alcoolismo durante a gravidez, a SAF caracteriza-se por alterações físicas, cognitivas e comportamentais, permanentes e irreversíveis, que podem ser observadas durante todas as fases do desenvolvimento da criança.

Dados mostram que a ocorrência dessa síndrome no Brasil é de 1 para cada 1.000 nascidos vivos, sendo três vezes mais frequente que a síndrome de Down. Verifica-se, contudo, que a SAF ainda é subestimada, uma vez que se trata de uma afecção de difícil diagnóstico e sem notificação compulsória.

A matéria está no âmbito da competência legislativa estadual, conforme o disposto no art. 24, XII, da Constituição Federal, segundo o qual compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre previdência social, proteção e defesa da saúde. Dessa forma, as três esferas de governo detêm competência material para legislar sobre assuntos de saúde.

Além de a matéria estar inserida no rol de competências legiferantes do Estado, o projeto não afronta norma alguma relativa à iniciativa do processo legislativo. Por isso, quanto ao juízo de admissibilidade de competência desta Comissão, numa análise apenas formal, não há óbice à tramitação do projeto.

Não obstante, com o intuito de aperfeiçoá-lo, adequando-o à técnica legislativa, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1. Nesse novo texto, o termo “rede pública de saúde”, presente no art. 1º do projeto, dá lugar a “unidades públicas de saúde”, termo mais abrangente que inclui hospitais, postos de saúde, clínicas, farmácias populares e outras unidades de saúde de atendimento à população.

Além disso, retira-se do projeto o art. 3º, que exige uma regulamentação de competência do Poder Executivo. Esse dispositivo fere o princípio da separação de Poderes e a autonomia do Executivo no tocante à organização de suas estruturas. Entendemos ainda que o conteúdo da mensagem a ser veiculada nos cartazes, naturalmente de teor contrário ao uso de álcool durante a gravidez, deve ser determinado pelo órgão competente do Poder Executivo, de modo que a escolha de tais dizeres seja efetuada por especialistas capazes de avaliar de modo correto e ponderado uma mensagem com o devido apelo emocional e eficácia prática, até mesmo para que remanesça para o Poder Executivo a margem de discricionariedade necessária para a boa execução das leis.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.675/2012 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes sobre a síndrome alcoólica fetal - SAF - nas unidades públicas de saúde do Estado .

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória a afixação de cartazes, em local visível ao público, com os seguintes dizeres: O consumo de álcool durante a gravidez pode causar a síndrome alcoólica fetal - SAF.

Parágrafo único - Os cartazes de que trata o *caput* deste artigo serão afixados no espaço interno e externo das unidades públicas de saúde do Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.

Sebastião Costa, presidente - André Quintão, relator - Duílio de Castro - Luiz Henrique.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 17/9/2013

O deputado Paulo Guedes* - Sr. Presidente, deputadas, deputados e público presente, cumprimento de forma especial todos os mineiros que nos acompanham pela TV Assembleia nas diversas cidades de Minas Gerais.

Caros amigos e nobres colegas deputados, venho a esta tribuna para agradecer-lhes terem votado há duas semanas o novo Código Florestal de Minas Gerais, projeto que há muito tempo se arrastava nesta Casa, depois de uma série de negociações com várias entidades, ambientalistas, pequenos agricultores, produtores, grandes produtores, enfim, com todas as pessoas que esperavam que esta Casa desse um rumo à questão do Código Florestal de Minas Gerais, que estava em desacordo com o Código Florestal Brasileiro, já em vigor.

Foram várias as contribuições, assim como as discussões na Casa. Avançamos muito quando aprovamos a Emenda nº 24, que trata da redistribuição do ICMS Ecológico em Minas Gerais, que era distribuído com o seguinte critério: 45,45% desses 1% iam para as cidades que têm rede de esgoto e estação de tratamento; outros 45,45% iam para as cidades que têm unidade de conservação; e apenas 9,1% para os municípios que têm mata seca.

Entendemos que esse critério não ia ao encontro do objetivo do ICMS Ecológico. Quem estava recebendo a maior fatia do ICMS Ecológico em Minas eram justamente os municípios mais ricos e os maiores poluidores, como Belo Horizonte, Betim, Contagem, Uberlândia e Uberaba, cidades mais ricas de Minas Gerais. As cidades do Norte de Minas, nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri - e quando digo cidades refiro-me não só à região urbana, mas principalmente aos municípios e à parte rural de cada um deles -, vêm



sendo prejudicadas pela legislação ambiental. Senão, vejamos: municípios como Jaíba, Matias Cardoso, Varzelândia, Verdelandia, Manga, Januária e vários do Vale do Jequitinhonha, como Virgem da Lapa, Araçuaí e Salinas, toda aquela região que tem grande concentração de mata seca - a nova legislação entende que mata seca é um bioma de mata atlântica e, portanto, não pode haver desmatamento -, ou seja, o Norte de Minas paga um preço para que as outras regiões do Estado se desenvolvam. Tanto o Norte quanto o Jequitinhonha se transformaram num pulmão do Estado de Minas Gerais, assim como a Amazônia para o Brasil.

Mas o retorno que esses municípios recebem é praticamente zero. Eles ficam com o ônus de não poder produzir e de não poder gerar emprego e renda, enquanto outras regiões, como o Triângulo Mineiro, que desmatou 97%, regiões ricas, que não têm nada preservado, estão recebendo o ICMS Ecológico. Isso é uma tremenda distorção, e esta Casa não pode continuar acatando isso. Por isso apresentamos essa emenda ao novo Código Florestal, que redistribui de forma mais justa o ICMS Ecológico em Minas Gerais.

Como ficou a nova distribuição? Utilizamos critério igual para os três itens: unidade de conservação, 33,34%; mata seca, 33,33%; e rede de esgoto, 33,33%. Isso foi fruto de um acordo nesta Casa entre o autor do projeto do Código Florestal e dessa emenda, que é este deputado, e os líderes da oposição e governistas da Assembleia, o que permitiu que a emenda fosse aprovada por unanimidade.

O que esperamos depois da aprovação dessa emenda? Que o governador Antonio Anastasia promulgue o código florestal acatando as emendas, principalmente a Emenda nº 24, que trata da nova redistribuição do ICMS Ecológico no Estado. Fiquei sabendo que algumas pessoas no governo estão trabalhando para que o governador vete a emenda. Isso seria um retrocesso histórico e uma falta de sensibilidade com o Norte de Minas e os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Por isso não quero acreditar que essas forças consigam remover o que foi aprovado nesta Casa. Tenho certeza de que o governador está ciente das distorções históricas de Minas Gerais e da forma absurda como é distribuído o ICMS no Estado, que é a mais perversa de todo o País, concentrando-se praticamente nas mãos de uma pequena parte: trinta e poucos municípios de Minas ficam com mais de 90% de todo o ICMS arrecadado no Estado, 75% do VAF fica na fonte, ou seja, onde se produz, como se os municípios consumidores e os cidadãos que neles vivem também não tivessem o mesmo valor. É como se algumas castas que nascem em Betim, em Contagem, em Uberlândia, em Belo Horizonte, nas cidades mais ricas fossem mais importantes, mais mineiras do que os mineiros que nascem no Jequitinhonha e no Norte de Minas. Há uma desigualdade, uma discrepância inaceitável na redistribuição do ICMS em Minas Gerais. Encontramos essa brecha no Código Florestal, e não muda muita coisa, não. Estamos mexendo em apenas 1%. Mas 99%, deputado Luiz Henrique, vão continuar intocáveis. Mexer, deputado Duarte Bechir, nesse 1% do ICMS Ecológico melhora a situação de muita gente no Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha.

Nesta Casa fizemos justiça com a região que já sofre, que é castigada pelos efeitos da seca que a assola todos os anos, principalmente agora, quando estamos convivendo com a pior seca dos últimos 40 anos.

Nada mais justo que esta Casa cobre do nosso governador a sanção do projeto do Código Florestal, com a Emenda nº 24, de minha autoria, que redistribui de forma mais justa 1% do ICMS Ecológico em Minas Gerais. Isso permitirá que cidades pobres, como Pai Pedro, que sobrevive praticamente apenas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -, tenham acréscimo em torno de R\$40.000,00 por mês na arrecadação; isso permitirá que Varzelândia tenha R\$60.000,00 a mais por mês na sua arrecadação; isso permitirá que Matias Cardoso, Jaíba, Manga e todas as cidades do Norte e do Jequitinhonha tenham um acréscimo significativo na sua arrecadação de ICMS.

Não vamos tirar quase nada de ninguém, porque os critérios que estão sendo usados alteram muito pouco o valor. Belo Horizonte, por exemplo, presidente, perderá algo em torno de R\$4.000,00 por mês. Para quem arrecada R\$70.000.000,00 de ICMS por mês, perder R\$4.000,00 não significa absolutamente nada. Entretanto, R\$4.000,00 a mais para Berilo, Virgem da Lapa, Rubelita, Santa Cruz de Salinas, Novo Horizonte, Manga, Porteirinha e Espinosa faz muita diferença. Nessas regiões, qualquer recurso extra que chegue faz muita diferença. Estamos falando de regiões onde os prefeitos têm de socorrer suas comunidades com caminhão-pipa. Estamos falando de uma região imensa geograficamente, onde os municípios têm 4, 5, 6, alguns até 8 mil quilômetros de estradas rurais, e têm de levar estudantes às escolas com dificuldade, porque não têm estradas e arrecadação própria. São municípios já penalizados pela legislação e pela história política de Minas Gerais, sempre renegados a segundo plano, mas que mesmo assim conseguiram manter suas matas preservadas e pagam ônus pelo desenvolvimento de outras regiões, como o Triângulo Mineiro.

Por isso, quero fazer um apelo ao nosso governador Antonio Anastasia: que não vete a Emenda nº 24, aprovada, fruto do acordo feito nesta Casa, celebrado com autorização do governo por intermédio de seus líderes nesta Casa e do líder Bonifácio Mourão. Por isso quero pedir ao nosso líder Bonifácio Mourão e a todos os outros que acompanharam nossas negociações que conversem pessoalmente com nosso governador para que a emenda seja mantida no texto. Hoje recebi vários recados para que conversasse com os líderes do governo, porque está havendo pressão para que o governador vete os recursos extras do ICMS Ecológico para os municípios pobres do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha, municípios que pagam a conta do desenvolvimento de outras regiões do Estado. Não é justo que fiquemos engessados, sem produzir, atrair empresas ou gerar empregos e não sermos atendidos na redistribuição do ICMS Ecológico, aprovada por unanimidade nesta Casa.

Fica aqui o nosso apelo, fica aqui o nosso chamado para que todos os prefeitos do Norte de Minas e do Jequitinhonha também façam o pedido, enviem telegrama e e-mail cobrando do governador a sanção dessa emenda, fruto do acordo combinado pelos líderes governistas desta Casa. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O deputado Rômulo Viegas* - Sr. Presidente, deputado Ivair Nogueira, deputadas e deputados, público que nos assiste pela TV Assembleia, quero chamar atenção para pontos de extrema importância dentro da realidade brasileira atual. Portanto, preparei uma matéria, deputado Hélio Gomes, para que V. Exa. saiba o que realmente está acontecendo no Brasil.

O atual modelo de distribuição dos recursos arrecadados e repassados aos entes federados é desumano, pois a maioria dos estados brasileiros e os municípios estão de joelhos pegando empréstimos para terem condições de pagar e quitar o volume cada vez mais acentuado de suas despesas. Falta bom senso, planejamento e visão mais democrática por parte do governo federal. O que estamos vendo por parte do governo federal é a total falta de visão administrativa, que já começa a trazer problemas sérios. Por exemplo, o



governo está usando a multa do FGTS para cobrir perdas de receita. O Tesouro tem dívida de 9,1 bilhões de reais com o fundo, e a devolução dos recursos não tem prazo determinado para ocorrer.

O Tesouro Nacional tem utilizado desde o ano passado o dinheiro arrecadado com a multa adicional de 10% do FGTS, paga pelas empresas quando demitem sem justa causa, para cobrir perdas de arrecadação. Pelo balanço do fundo no primeiro semestre deste ano, a dívida do Tesouro Nacional com o FGTS, que pertence aos trabalhadores, chega a 9,1 bilhões de reais. Está usando isso para dar sustentabilidade a programas sociais como o Minha Casa, Minha Vida e outros tantos, para abaixar contas de luz. Mas está usando o dinheiro do trabalhador para isso.

Soma-se a isso um assunto que foi pauta da campanha, que são as privatizações, que os militantes do governo federal combatiam veementemente, mas agora estão usando os modelos de concessões para tentar melhorar a infraestrutura do Brasil. No entanto, para variar, esbarrando na falta de planejamento mais claro e detalhado. Para exemplificar, vou ler na íntegra o editorial do jornal *Estado de Minas* desta terça-feira, 17/9/2013: “Um fracasso que preocupa. Mais do que razões para polemizar o modelo ou sustentar longas e quase sempre improdutivas discussões ideológicas, o fracasso do leilão de concessão de importantes trechos da BR-262, entre Minas e o Espírito Santo, soa para os mineiros como motivo de apreensão. É que, além dessa obra prevista para a BR-262 e da que foi leiloada da BR-050, no Triângulo Mineiro, Minas tem pelo menos mais cinco trechos na fila para serem lançados em disputa até o fim do ano pelo governo da União.

A frustração do leilão da 262 preocupa ainda mais por terem o Ministério dos Transportes e o Dnit considerado aquele trecho como um dos ‘filés’ do programa de concessões de rodovias federais. Aliás, por esse motivo, ele e o da 050 foram escalados para proporcionar uma estreia de gala da retomada das concessões federais no setor, paralisadas há oito anos”. É bla-bla-blá para lá, é bla-bla-blá para cá. E nada sai do papel.

“Hospedando a maior malha rodoviária federal do País, graças à sua posição geográfica e ao dinamismo de sua economia, Minas não tem mesmo como ficar de fora de qualquer plano rodoviário em âmbito nacional. Mas, nem por isso, tem recebido a atenção de que suas estradas precisam, como destaca reportagem de hoje do *Estado de Minas*. À exceção do trecho entre Juiz de Fora e Rio de Janeiro da BR-040, o de Belo Horizonte a São Paulo da BR-381, conhecida como Rodovia Fernão Dias, os mineiros e quem passa pelo Estado são obrigados a transitar por pistas sem duplicação e, pior ainda, sem manutenção adequada.”

Vai além o editorial do Estado de Minas. “Muitas mantêm o superado traçado de várias décadas passadas, quando o volume de mercadorias e a quantidade de pessoas transportadas eram muito menores, além, é claro, de o tamanho dos caminhões e a potência dos carros serem hoje muito maiores. Os resultados são estatísticas assustadoras de acidentes com milhares de feridos e centenas de mortos todos os anos, sem contar com milhões de reais em prejuízos por perda de mercadorias, desgaste de pneus e peças, falta de cumprimento de prazos, tudo contribuindo para ajudar a comprometer o chamado custo-Brasil, fator de redução da competitividade do País.

O atual plano de concessões rodoviárias da União, do governo federal, prevê que mais de 1/3 dos 7.500km que serão colocados em leilão até o fim do ano estão em Minas Gerais. O que se teme é que o fracasso da licitação da 262 se repita na maioria deles, e não faltam razões para esperar pelo pior, diz o editorial do *Estado de Minas*. Escalados pela triste história da BR-381, trecho entre Belo Horizonte e Governador Valadares, os mineiros temem que os mesmos percalços e atrasos que ajudaram a depredar as condições de segurança dessa estrada - batizada de Rodovia da Morte em um de seus segmentos mais violentos - voltem a prevalecer nos próximos leilões.

Resta a esperança - ainda ela -”, e esperança é a última que morre, “de que o governo federal, responsável pelas rodovias e pelos leilões de concessão, estude com profundidade as razões do desinteresse do capital privado pela 262 e reformule rapidamente as condições e restrições do modelo de concessões para que não se percam mais vidas, mais dinheiro e mais tempo”.

Além disso, há ainda a falta de competitividade do Brasil, resultante de estradas ruins, tributos altos e outros gargalos, que agravam os problemas da comunidade brasileira.

O deputado Gustavo Valadares (em aparte)* - Deputado Rômulo Viegas, queria lhe agradecer e dizer que serei bastante breve. Tenho a convicção de que essa situação jamais vista acerca da concessão da BR-262, de não ter aparecido ninguém para se colocar à disposição como concessionário, se deve, entre outras razões, deputado Rômulo Viegas, principalmente ao fato de este governo que aí está não cumprir contratos e não honrar compromissos por ele assumidos.

Darei apenas um exemplo, rapidamente. Vivemos ao longo do último ano e meio uma discussão sobre a medida provisória das concessionárias de energia elétrica, sobre o descumprimento e o rompimento de contratos assumidos pelo governo federal com as concessionárias de energia, que foram descumpridos com o advento dessa medida provisória. Na verdade, tenho a convicção de que os investidores mundo afora estão receosos de investir em contrato de concessão no Brasil, de que seus contratos não sejam honrados até o final, por causa dessa instabilidade e dessa falta de compromisso e de seriedade do governo federal, no tocante à parceria com a iniciativa privada.

Essa é a razão pela qual os candidatos não se colocaram como concessionários das rodovias federais. Ouvi uma fala do ministro, ontem à noite ou hoje pela manhã, em que ele dizia que mudaria o modelo de licitação. Cada licitação seria feita por trecho, e não mais como antes, por dois trechos. Licitaram a BR-262 e outra, de que não me lembro agora, e para a BR-262 não apareceu candidato. Ele pode licitar sozinho, deixar a licitação em aberto por uns três, quatro ou cinco meses, que vai continuar sem receber ninguém. Enquanto este governo não começar a honrar seus compromissos, a manter a palavra de quando o jogo começou, tudo vai continuar assim. O que foi combinado lá atrás não está sendo cumprido.

Serei breve ao dar outro exemplo simplório: o governo federal, do presidente Lula, quando o Brasil quis se candidatar a sede da Copa do Mundo, assinou o compromisso de liberar a cerveja nos estádios. O que fez o Brasil, o governo federal, depois que venceu, deputado Adelmo? Com receio de ter rejeição por parte da opinião pública, jogou o pepino para as cidades-sede, dizendo: “Resolvam vocês essa questão das bebidas. Lavo minhas mãos e a entrego a vocês”. Esse é mais um exemplo do que foi combinado lá atrás, mas não foi cumprido. Obrigado.



O deputado Rômulo Viegas* - Muito obrigado, deputado Gustavo Valadares. É importante todos vocês que nos assistem observarem que democracia é apontar as virtudes e os defeitos, mas só escutamos críticas ao nosso governo: “o governo de Minas é isso, o governo de Minas é aquilo, o governo de Minas está errado, o governo de Minas está falido, e coisa e tal”. Isso como se o Brasil vivesse a *Alice no país das maravilhas*.

Gostaria, por gentileza, que a câmara focasse esta matéria de hoje: “A inflação estoura no espeto”; “Turbulência internacional”. A falta de competitividade do Brasil, resultante de estradas ruins, tributos altos e outros gargalos, agrava os problemas. Há uma série de entrevistas com o pessoal da agricultura em que reclamam que não há como escoar, de forma mais barata e produtiva, sua produção. Os estados estão sendo penalizados, porque, volta e meia, eles e os municípios pedem empréstimos. É empréstimo para lá, empréstimo para cá, porque o modelo de distribuição de recursos está falido. Esse sistema atual de distribuição de recursos não pode continuar. O governo federal não pode olhar por essa ótica, porque estados e municípios estão à beira da falência, precisando de recursos, e também porque os problemas estão nas cidades. Lamentavelmente, só se soluciona parte dos problemas.

Estamos vendo o governo de Minas sendo muito bem representado pelo governador Anastasia. Este estado tem à frente, desde 2003, o grande líder senador Aécio Neves. Essa dupla gerou ótimos resultados em termos de indicadores em Minas e foram eleitos e reeleitos. Quem pode julgar isso é a população. Queremos, de público, elogiar o governador Antonio Anastasia, com toda a sua equipe, e também o senador Aécio Neves, que nos tem representado, com responsabilidade e seriedade, no Congresso Nacional. Além disso, queremos deixar claro que prefeitos e governadores precisam de um novo modelo de distribuição de recursos. Precisamos encontrar um método para que as prefeituras possam arcar com os gastos da saúde e os Estados tenham condições de fazê-lo. Não é apenas Minas Gerais, como falam da tribuna, que possui dívidas estratosféricas e está falida. Se vocês olharem o *site* de contas abertas do governo federal, verão a situação de todos os estados. O próprio governo federal está tendo de usar dinheiro do FGTS do trabalhador para cumprir os compromissos dos programas sociais.

Consta em matéria da *Folha de S.Paulo* de hoje que o Tesouro usou R\$9.000.000.000,00 do FGTS dos trabalhadores para ajudar no programa Minha Casa Minha Vida e em outros tantos programas. O programa é bom? É bom, com certeza, mas esse dinheiro é do trabalhador. Está sendo usado também dinheiro do Tesouro para honrar outros compromissos sociais. Portanto, quando fazem críticas, e elas são bem-vindas, ao nosso governo do Estado, verificamos que o Brasil também está caminhando para fora dos trilhos. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, é uma honra vê-lo presidindo esta reunião, agora que é vice-presidente desta Casa. Hoje quero tratar de um assunto que reputo da maior gravidade. Vou ler um ofício que por si só explica o acontecido. Depois faço questão de dizer o que penso sobre o assunto, que, repito, considero um dos maiores absurdos já ocorridos nesta Assembleia Legislativa. (- Lê:)

“Exmo. Sr. Dinis Pinheiro, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Na última sexta-feira, dia 13 de setembro, a Comissão de Direitos Humanos, em audiência pública externa, esteve presente no acampamento dos professores estaduais em frente ao Palácio das Mangabeiras para debater violações aos direitos humanos em casos de violência contra educadores da rede pública estadual de ensino de Minas Gerais. Como uma atividade institucional da Assembleia, deveria haver cobertura da área de comunicação da Casa, que normalmente consiste em gravação para veiculação de *flashes* por parte da TV Assembleia, reportagens e fotos para os informativos, mas, inexplicavelmente, não houve qualquer cobertura e, portanto, qualquer menção nos informativos, como, por exemplo, no *Assembleia Informa* desta segunda-feira, dia 16 de setembro, ou mesmo no *site* da Assembleia. O que mais nos causou estranheza foi que um membro da equipe de comunicação chegou a se fazer presente na atividade, mas recebeu ordem de retornar à Assembleia, o que demonstra que foi uma ação explícita de boicote à comissão, aos deputados e aos professores que demandaram desta instituição, o que é inadmissível.

Essa audiência pública foi objeto do Requerimento nº 7.403/2013, aprovado na reunião da Comissão de Direitos Humanos do dia 2 de setembro, quando estiveram presentes, no curso da reunião, os deputados Durval Ângelo, presidente; Rômulo Viegas, vice-presidente; Rogério Correia; Célio Moreira; e Lafayette de Andrada.

Sr. Presidente, uma casa democrática não pode permitir este tipo de cerceamento à informação e à atividade parlamentar, o que exige a devida urgência na apuração e na tomada de providências que se façam necessárias. Sem mais para o momento, atenciosamente, deputado Rogério Correia, vice-líder do Bloco Minas sem Censura”.

Sr. Presidente, o que ocorreu foi mais grave do que está escrito. Solicitei, e foi confirmada na parte da manhã, a presença da TV Assembleia para cobrir o evento. É claro que a TV Assembleia não transmitiria a reunião ao vivo, sei disso, nem faz cobertura completa por meio de VT de reuniões externas, mas ela não deixa de cobrir nenhuma reunião oficial da Assembleia Legislativa. A desculpa que me foi dada, esfarrapada, diga-se de passagem, é que não havia equipe na TV Assembleia. Presidente, era uma sexta-feira, às 15 horas, e, além da reunião ao vivo da Comissão de Educação, só havia uma reunião em Pouso Alegre com a presença do presidente da Assembleia - não sei se havia equipe lá, provavelmente havia. Ora, todos sabemos que a TV Assembleia cobre diversos eventos, principalmente fora da Assembleia, excepcionalmente em uma sexta-feira à tarde, em que geralmente não se cobre absolutamente nada. Portanto, era uma reunião para a qual havia a conformação da TV Assembleia. A desculpa que me foi dada é que não havia equipe. Estive na TV Assembleia e fui entrevistado por uma equipe sobre outro assunto. Ela estava aqui na Assembleia e poderia ter ido lá.

Sr. Presidente, o pior estava por acontecer. Fotógrafos e repórteres que fazem a comunicação escrita da TV Assembleia estavam lá e vieram a mim constrangidos dizendo que receberam ordem para sair da reunião e não fazer a cobertura, ou seja, foram proibidos de fazer a cobertura e saíram do local. Sem graça, vi a *van* da TV Assembleia retirando-os de lá. Nada foi televisionado, nada foi registrado por escrito, não houve cobertura alguma do evento. É óbvio que sei o porquê. Alguém acredita que existem idiotas na Assembleia Legislativa, principalmente deputados? Deputado pode ser tudo, mas bobo não é. É claro que se trata de censura, porque ali se encontravam professores acampados.



A Andrea Neves, o governador e o senador não querem que o povo mineiro saiba que os professores estão lá reivindicando na porta da residência oficial do governador. Mas, se isso não é do seu agrado, não pode a Assembleia Legislativa nos censurar. Se a Andrea Neves quer censurar os jornais de Minas e a tevê, quer pagar caro por peças publicitárias - e o Ministério Público não faz nada -, quer jogar recursos na Rádio Arco-Íris, sua e do seu irmão, que o faça. Vamos protestar e pedir ao Ministério Público que investigue o incidente. Aceitar que a Assembleia Legislativa imponha censura porque estamos denunciando uma situação que não agrada ao governador já passa dos limites. Trata-se de censura ao trabalho dos deputados da oposição nesta Casa.

As professoras estavam lá numa audiência pública aprovada por esta Casa. Era uma reunião oficial da Comissão de Direitos Humanos. Liguei para os assessores da Casa e até hoje não obtive resposta sobre o que aconteceu de fato. Digo que não há idiotas aqui, muito menos deputado, para dizerem que não havia uma equipe da TV Assembleia para cobrir o evento. E os funcionários que saíram de lá? Quem deu ordem para saírem? Tenho o nome da jornalista-chefe que deu a ordem, mas não o direi, porque ela deve ter agido com ordens de alguém. Quero saber se há alguém com colhões para dizer quem fez essa censura aqui dentro. Nas minhas contas, a questão está com o presidente da Assembleia, que é do PSDB e quer ser candidato a governador do Estado. É ele quem determina isso a mando do senador ou do governador? É o que posso pensar. Afinal de contas, isso tem de estar nas suas costas. Ou então que me diga quem foi o responsável por esse ordenamento. Agora, estamos sob censura. Se o governador não gostar, nada será feito aqui na Assembleia.

Sr. Presidente, só não me acorrentei na TV Assembleia porque recebi diversos pedidos para não fazê-lo ainda, mas não desisti da ideia. Censura é uma atitude antidemocrática contra a qual temos de ser firmes. Se admitirmos isso nesta Casa, acabou a Assembleia Legislativa enquanto Poder, com pensamentos distintos e diferenciados.

Povo de Minas, não querem deixar que você saiba que as professoras estão em frente à residência oficial do governador porque o governo não paga o piso. Mas elas estão lá há mais de 15 dias e permanecerão lá, por mais que a Andrea Neves não deixe sair isso na imprensa, por mais que a TV Assembleia não mostre. Hoje à noite deverá chover. Você que está em casa, lembre-se das professoras, do governador Anastasia e do senador Aécio Neves. As professoras estão lá com salário baixo, debaixo de chuva, sentindo frio, e a TV Assembleia é proibida de estar presente numa audiência pública oficial da Comissão de Direitos Humanos. Isso tem ocorrido nesta Casa. É um ato de censura inadmissível em qualquer regime democrático, ainda mais numa casa parlamentar. Agora é preciso pedir licença para fazer reuniões? Só podem ocorrer reuniões que agradam ao governador? Vemos três retratos por dia do presidente no *Boletim da Assembleia* mostrando a assinatura disso, assinatura daquilo.

Existe um gasto imenso da TV Assembleia para se deslocar para todo lugar. Mas para se deslocar para o assentamento das professoras não há recursos. Podem ir até no meu carro, pago a gasolina. Para isso não há recurso, mas para ir longe, para acompanhar as demandas do PSDB, do governo do Estado, aí gasta-se o que quiserem, aí existe recurso, dinheiro para tudo. Mas para fazer um deslocamento daqui até as professoras acampadas na porta do governador, porque não têm salário... As professoras estão lá porque foi descumprido um acordo feito com elas pelo secretário Danilo de Castro e pelo governador do Estado. Aí não pode, aí é censura na TV Assembleia.

Sr. Presidente, V. Exa. chegou à Mesa agora, mas eu queria que V. Exa. “comprasse” essa briga por nós. É inadmissível que a TV Assembleia, a Assembleia e a comunicação desta Casa passem por esse constrangimento. Fiquei constrangido vendo os assessores de imprensa se retirarem, deputado Paulo Guedes, em plena reunião, porque a *van* foi lá buscá-los com ordem de que eles saíssem e não fizessem a cobertura. Não teve ninguém com culhões de dizer quem deu essa ordem para eles. Perguntei à fotógrafa, à repórter, e disseram: “Foi fulana de tal, que é nossa chefe imediata”. Mas essa recebeu ordens. Quero saber quem deu a ordem para eles saírem de lá, quem mandou censurar isso, se foi o próprio presidente da Assembleia, se foi o governador Anastasia, se foi a Andrea Neves. Quem diabos fez isso?

É inadmissível essa questão da censura. Eu não tolero isso, não engoli e quero dizer que estou agora de obstrução até que isso seja esclarecido. Vou pedir solidariedade do nosso bloco porque isso não é para mim, é para professoras, para os movimentos sociais, é para os que não concordam com a política nefasta que é feita pelo governo de Minas na educação. Estamos proibidos de dizer isso também?

O deputado Paulo Guedes (em aparte)* - Primeiro, deputado, as denúncias que V. Exa. traz são muito graves. Realmente, é inadmissível. Já convivemos aqui com a censura dos jornais, da imprensa, que está toda controlada pela Andrea Neves, a mando do todo poderoso Aécio. Agora, controlar, censurar a imprensa desta Casa, que não é casa de uma pessoa, é um parlamento, que deve ser respeitado, assim como todos os partidos, todos os pensamentos... Todos chegamos aqui pelo voto do povo.

V. Exa. está descrevendo com muita lucidez. Não podemos admitir que fatos como esse aconteçam nesta Casa. Acho que V. Exa. está coberto de razão e tem toda a solidariedade do bloco para esclarecermos mais esse fato.

Aproveito ainda, deputado Rogério Correia, para dizer que o senador Aécio Neves, queridinho da imprensa, em suas inserções de propaganda eleitoral, está chamando o povo para conversar. Mas aqui em Minas não conversam com ninguém, não conversam com os professores, com os policiais em greve, com os movimentos sociais. O deputado Sávio Souza Cruz nos deu uma boa ideia: falar com o Sind-UTE, o Sindpol e os sindicatos para acamparem no apartamento do Aécio. Já que ele não mora em Minas, que ele não vem a Minas, que ele não gosta de Minas, que ele só vem aqui de vez em quando - e para fazer conchavo político, porque ele adora é o Rio, mora no Rio, faz farrá no Rio, tudo dele é no Rio -, vamos chamar esses movimentos sociais para ver se conversamos com ele lá. Vamos colocar as barracas em frente ao apartamento - no Rio agora isso virou moda -, vamos conversar com ele lá, porque ele não vem a Minas. Aqui em Minas ele corre do povo como o diabo corre da cruz. Muito obrigado, deputado.

O deputado Rogério Correia - Muito obrigado, deputado Paulo Guedes. Recebi agora um telefonema na assessoria dizendo o seguinte: “O sinal da TV Assembleia caiu em Bonfinópolis de Minas”. Não duvido que tenha sido cortado, porque funciona assim. É a censura de Aécio Neves. O Brasil precisa saber como as coisas funcionam aqui.

Agora, além do acampamento dos professores, estão também acampados e acorrentados dentro da Cemig os servidores públicos demitidos. Vou lá, por solidariedade, para ver se há uma forma de resolver o problema. Eles estão lá silenciados pela imprensa acista



de Minas. Desde o dia 7/8/2013, os policiais civis estão acampados na Assembleia Legislativa, sem a cobertura necessária. E assim o governo de Minas vai fazendo, vai calando, vai silenciando, vai censurando. Agora, fazer isso em relação à Assembleia Legislativa, calar a voz dos oponentes, dos opositores dentro do poder parlamentar é algo inédito na história democrática desta Assembleia Legislativa.

Deixo, presidente, esse veemente protesto. O presidente da Assembleia já foi oficiado por mim. E, repito, farei obstrução até que essas questões sejam esclarecidas. Não vou admitir esse tipo de censura, proibir a voz da oposição nesta Casa. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O deputado Glaycon Franco - Sr. Presidente, demais deputados, servidores desta Casa, distinto público da arquibancada e público que nos acompanha pela TV Assembleia, meus cumprimentos.

Sr. Presidente, resolvi ocupar a tribuna desta Casa inicialmente para cumprimentar pela instalação da Comissão da CPI da Telefonia. Em outras oportunidades, trouxemos, nesta tribuna, algumas reclamações e reivindicações, principalmente da minha região do Alto Paraopeba e Vale do Piranga, quanto ao péssimo serviço que a telefonia celular presta em nosso país, em especial no Estado de Minas Gerais. Sabemos que a telefonia é um serviço caro e que 7% do orçamento do cidadão brasileiro é destinado para pagar as contas desse serviço, Deputado Rômulo Viegas. Ou seja, ela é uma parte importante do orçamento do cidadão brasileiro, mas não apresenta um serviço a contento. Na nossa região, a reclamação é geral. Em várias cidades, em vários distritos, os telefones não funcionam, e a conta é a mesma do serviço prestado na capital. Precisamos rever e estimular essa comissão, fazendo com que essa CPI colha resultados. Vamos forçar essa situação, porque é inadmissível um serviço imprescindível à população brasileira com qualidade ruim em todos os sentidos: de comunicação, de segurança e de saúde. Há trechos na BR-040, na qual transitamos diuturnamente, em que o celular não pega. Às vezes, precisamos comunicar um acidente, salvar vidas, e ,em plena região central do Estado de Minas Gerais, a telefonia celular não consegue atender a contento.

Outro assunto a que gostaria de fazer menção, nesta tribuna, Sr. Presidente, demais deputados, é a questão das licitações e das duplicações. Hoje, o deputado Rômulo Viegas já trouxe essa questão à baila na tribuna: não apareceu ninguém para resolver a questão da BR-262; a obra da BR-040 foi adiada mais uma vez, deputado Rômulo Viegas - rodovia em que transitamos diuturnamente, que é uma das mais importantes e a primeira a ser asfaltada no Brasil -, foi adiada mais uma vez. Talvez saia em dezembro.

Estivemos, inclusive, reunidos com o Poder Judiciário da nossa região, capitaneados pelo Dr. Glauco Peregrino, que levantou uma questão que achamos de suma importância e de justiça. Se sair a licitação da duplicação da BR-040 e como sabemos que será licitada por lotes, deputado Rômulo Viegas, o promotor público de Conselheiro Lafaiete, nossa comarca, sugeriu que fizéssemos um levante. Tenho de usar esse termo, deputados Rômulo Viegas e Dalmo Ribeiro Silva, em relação à BR-040. Já estamos colhendo assinaturas de todos os prefeitos do Alto Paraopeba e Vale do Piranga, de todos os juizes, de todos os promotores para que, se porventura sair a licitação da referida BR, se comece pelo pior trecho da BR-040, que é aquele de Belo Horizonte a Juiz de Fora, principalmente de Belo Horizonte a Conselheiro Lafaiete, em função das mineradoras que transitam fortemente nesse trecho, deixando o asfalto cada vez mais deteriorado. As chuvas já estão começando, o que muito tem nos preocupado.

O deputado Rômulo Viegas (em aparte)* - Parabenizo-o pelo pronunciamento. V. Exa. defende, com ênfase e competência, toda aquela região de Conselheiro Lafaiete, sua cidade-base, e outras do entorno da região do Alto Paraopeba, trazendo as demandas e apresentando soluções.

Acredito que o governo federal deveria seguir como exemplo o programa Processo, um programa de ponta do então governador Aécio Neves, hoje nosso senador, juntamente com o governador Anastasia. As estradas mineiras estão quase todas asfaltadas. Não estão todas porque realmente é preciso mais dinheiro e que seja mudado esse modelo de distribuição de recursos. O Processo é um programa que poderia ser adotado pelo governo federal.

O deputado Glaycon Franco - Obrigado, Deputado Rômulo Viegas. V. Exa. é um deputado que, todas as vezes em que trazemos à baila o assunto da BR-040, aparteia-nos com conhecimento de causa; é da nossa querida São João del-Rei, terra do nosso grande senador e futuro presidente da República, senador Aécio Neves.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Glaycon Franco. Parabenizo-o por seu pronunciamento.

Manifesto a minha total concordância quando V. Exa. se manifesta a respeito da telefonia de todo o Estado de Minas Gerais, da sua região e da minha, o Sul de Minas. Não temos mais a quem reclamar. Estamos hoje vivendo um caos na telefonia celular da nossa região, especialmente a minha do Sul de Minas. Estamos incomunicáveis.

Já apresentamos um requerimento à CPI pedindo providências. Hoje não temos nenhuma manutenção, nenhum zelo com relação a isso ou mesmo a presença de quem quer que seja para resolver a situação. Fazemos a todo momento reivindicações, já demos inúmeros telefonemas. A nossa região está um verdadeiro caos no que diz respeito à telefonia celular.

Ratificamos, então, o nosso apoio ao seu discurso. Em boa hora foi instalada essa CPI. Temos de fazer com que os representantes das empresas percorram as regiões, de cidade em cidade, de região em região, para terem conhecimento da situação. O que não podemos fazer é aguardar mais qualquer tipo de comunicação, dizendo que será providenciado daqui a um mês ou dois. Absolutamente nada tem sido feito. É realmente um descaso com o consumidor, com todos nós, principalmente da região do Sul de Minas e também da sua região, o Alto Paraopeba. Parabéns.

O deputado Glaycon Franco - Muito obrigado. Que as suas palavras sejam acrescentadas ao meu discurso.

V. Exa., Dr. Dalmo, é uma referência para nós nesta Casa, um grande conhecedor dos temas que são aqui debatidos. Dr. Dalmo, não é de hoje que as reclamações da telefonia superam em muito as outras. Como médico, acompanhamos isso de perto. Antigamente, até pouco tempo, as principais reclamações eram em relação a cartão de crédito e a planos de saúde suplementares, os particulares. Hoje isso mudou, mas nada tem sido feito nesse sentido.

Como V. Exa. disse, é voz geral. Essa é uma reclamação, uma queixa geral em todo o Estado de Minas Gerais. Tenho certeza de que a nossa CPI mais uma vez é vanguarda no Brasil. Daremos uma resposta eficaz e vamos fazer justiça a esse cidadão brasileiro, a esse cidadão mineiro que gasta 7% do seu orçamento com telefonia celular e não tem um atendimento respeitoso dessas empresas.



O deputado João Vítor Xavier (em aparte)* - Deputado Glaycon, muito obrigado. Quero registrar para V. Exa. e para os colegas que estão no Plenário que o problema não está somente no Sul de Minas, no Norte, no Triângulo Mineiro, ou nas extremidades do nosso estado. Não conseguimos falar pelo telefone celular no centro de Belo Horizonte, que é a capital do nosso estado. Ontem, voltando de Nova Lima, passando pela Av. Afonso Pena, que é a avenida mais importante de Belo Horizonte, em frente à prefeitura, o telefone não funcionava. Hoje o telefone celular não funciona no coração do Estado, na capital dos mineiros, na Savassi, no Funcionários, na Praça Sete, na Praça da Liberdade, no Mangabeiras, no Belvedere e no Alípio de Melo. O telefone celular não funciona em lugar nenhum.

Quero destacar que as operadoras são responsáveis comercialmente. Mas a responsabilidade maior é da agência reguladora, que não cumpre o seu papel na máquina de que o PT tanto gosta. As agências foram criadas para regular, controlar e ter independência. E o que o PT fez? Aparelhou, colocou cargos políticos nas agências. Isso acontece na Anatel e na Anac. Nada funciona porque o apadrinhamento é grande demais. Em vez de colocar pessoas competentes e capacitadas para fazerem a fiscalização e a regulação, colocam apadrinhados políticos para engrossarem ainda mais o quadro partidário e terem um domínio mais amplo da máquina pública. O apadrinhamento está acabando com o nosso país, é a incompetência administrativa.

A Tim, a Oi, a Vivo e a Claro são empresas que estão no mercado reguladas por agências que deveriam cobrar, fiscalizar e dar um tratamento sério e digno para que o consumidor tenha qualidade. Mas elas colocam venda nos olhos, porque certamente outros interesses partidários estão sendo atendidos. As operadoras são um problema, mas o problema maior não está nas operadoras, está em quem deveria fiscalizar as operadoras e não fiscaliza, porque as agências reguladoras estão entregues ao apadrinhamento político que o PT fez no Brasil inteiro. Muito obrigado pelo aparte e pela oportunidade.

O deputado Glaycon Franco - Agradeço a intervenção do deputado João Vítor Xavier, que é um jovem parlamentar e um grande radialista do nosso estado. Deputado João, V. Exa. lembrou muito bem que isso acontece em outros setores e autarquias do nosso governo, que infelizmente usa a máquina pública, em função das questões políticas, que nesses casos são inconcebíveis, não privilegiam a competência e não se preocupam com o melhor atendimento da população, principalmente no Estado de Minas Gerais.

O deputado Deiró Marra (em aparte)* - Deputado Glaycon, muito obrigado pelo aparte. Devo dizer da satisfação de ouvir atentamente V. Exa. falar sobre sua preocupação com as rodovias e o deputado Dalmo colocar claramente. Quero dizer de uma forma muito equânime que as pessoas têm a mania de apontar o dedo.

Em Minas a maior malha rodoviária é federal, mas temos também as estradas, a malha estadual. Quero falar sobre duas rodovias específicas que são MGs, rodovias estaduais localizadas no Alto Paranaíba: MG-230, que liga duas BRs, a BR-365 e a BR-262, que é a artéria principal que atende a Grande BH, ligando com o Alto Paranaíba e o Triângulo Mineiro.

A MG-230 está um caos. É uma rodovia estadual que não perde para as rodovias federais, tão difamadas aqui. Já pedimos, já oficiamos e temos requerido ao nosso DER melhorias. Tenho certeza de que o nosso governador não tem ciência disso; portanto, quero publicamente deixar registrado, meu amigo deputado Glaycon, porque na próxima semana o governador estará em Patrocínio, e vamos fazer questão de levar esse pleito a ele, presidente deputado Ivair Nogueira. Vamos lembrar que nossa Rodovia MG-230, que liga essas duas rodovias federais, está abandonada, está um caos, e que não é de agora, mas de há muito tempo. Já pedimos, já solicitamos recapeamento, melhorias nessa rodovia estadual. Considero importante apontar o dedo, apontar o problema. Temos, sim, a BR-040, como foi dito, que se liga à BR-050, que liga a Belo Horizonte e faz a ligação maior com a capital do Brasil.

Não houve, como disse aqui o deputado, pretendente para o trecho da BR-262, ligando o Espírito Santo a Minas. Por outro lado, houve oito pretendentes, oito consórcios para a BR-050. Conceda-me mais um minuto, Sr. Presidente. Ou seja, houve oito consórcios para a BR-050. Por quê? Porque são rodovias em que o governo federal investiu, em que o governo de Minas investiu e que agora têm condição de dar retorno financeiro. Então, gostaria de deixar isso registrado.

* - Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 23/9/2013, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando Aparecida Pinto da Cruz do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;
nomeando Aparecida Pinto da Cruz para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

Gabinete da Deputada Liza Prado

exonerando Camila Carmem Damasceno Rabelo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Lamac

nomeando Irma Isabel de Moura para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Pedro Henrique Vieira Cirino para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência.



Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.195, de 4/7/00, e 5.310, de 21/12/07, e da Lei nº 15.014, de 15/1/04, assinou o seguinte ato:

exonerando, a pedido, Aline Leite Viana do cargo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE CONTRATO CTO/130/2013

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. Objeto: seguro total para veículos automotores, incluída assistência 24 horas. Vigência: 12 meses a partir da 0h do dia seguinte à assinatura do contrato. Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2013. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE CONTRATO - CTO 139/2013

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Santa Casa de Misericórdia de Areado. Objeto: doação de bens móveis declarados inservíveis. Vigência: a partir da data da assinatura. Licitação: dispensada (art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

TERMO DE ADITAMENTO ADT/136/2013

1ª convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2ª convenente: Polícia Militar de Minas Gerais. Objeto: funcionamento do posto da PMMG situado na Praça Carlos Chagas. Objeto do aditamento: 2ª prorrogação, por 3 anos. Vigência: 12/12/2013 a 12/12/2016.



ERRATAS

TERMO DE CONTRATO - CTO 137/2013

Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 20/9/2013, na pág. 16.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 21/9/2013, na pág. 15, onde se lê:

“Paulo Leonardo de Oliveira”, leia-se:

“Paulo Leonardo de Oliveira Lopes”.